



**Na maioria dos países europeus, a proteção do consumidor é menor do que em Portugal**

o prazo para a inversão do ónus da prova, em caso de falta de conformidade do produto, é de seis meses, Na Polónia, é de um ano e, em Portugal e França, de dois anos. O Relatório Arimont harmonizou um ano para todos. Em 25 Estados-membros, os consumidores ficam a ganhar mais seis meses, mas os portugueses perdem um ano. Sempre defendi os dois anos para todos os países e coloquei emendas legislativas com uma colega húngara nesse sentido, mas perdi. Na prática, o que significa é que, um ano após a compra do produto, já não se presume automaticamente que o defeito é de origem. Ou seja, tem de ser o consumidor a prová-lo.

**Acha possível que esta redução seja efetiva? Já passou no Parlamento Europeu e só falta ser aprovada pelo Conselho da União Europeia. Quais serão as consequências para o consumidor português e europeu?**

Para serem aprovadas, a maioria das leis europeias precisam do voto favorável do Parlamento e do Conselho da União Europeia. No âmbito do processo de codecisão, se o texto do Parlamento Europeu não for exatamente igual ao do Conselho da União Europeia, não há decisão. É cedo para antever se o Conselho consegue maioria qualificada necessária para esta aprovação, mas os debates que já ocorreram permitem presumir que não esteja em condições de tomar uma posição. Nesse caso, manter-se-á a legislação em vigor das garantias.

**Como eurodeputado, o que está a fazer para alterar esta proposta? A representação portuguesa está unida? E o Governo português?**

Apresentei propostas de alteração e votei contra o Relatório na Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores (IMCO). Estou a recolher apoios para o voto em plenário. Espero que todos os eurodeputados portugueses votem comigo contra esta proposta. Sei que é também essa a posição do Governo português, assumida pela nossa Representação Permanente.



## Espero que os eurodeputados portugueses votem contra a redução das garantias

**CARLOS COELHO**  
Eurodeputado

**Em que contexto surge um relatório como o de Pascal Arimont? Por que razão se decidiu discutir os prazos de garantia dos produtos ao nível europeu?**

A Estratégia para o Mercado Único Digital, adotada pela Comissão a 6 de maio de 2015, previa uma iniciativa legislativa sobre contratos de vendas online e outras vendas à distância com o objetivo de harmonizar as regras que os regulam, que são diferentes de Estado-membro para Estado-membro. Pretende-se reduzir a incerteza com que deparam as empresas e os consumidores devido à complexidade do quadro jurídico e aos custos incorridos pelas empresas, decorrentes de diferenças em matéria de direito dos contratos. Os prazos de garantias são, entre outros, um dos elementos da proposta. Mas não faz sentido, num mercado comum sem fronteiras, que as normas para estas compras sejam diferentes em Portugal, na Bélgica, em Espanha ou na Holanda. No fundo, pretende-se um quadro jurídico coerente e simples de aplicar em toda a União Europeia.

**Votou contra a proposta que sugere a redução do prazo da garantia de dois anos em Portugal e em França. O facto de ser o consumidor a ter de provar, no primeiro ano da compra do objeto, que o defeito é de origem, o que significa?**

**É cedo para antever se o Conselho da UE consegue maioria qualificada para aprovar o relatório**

É verdade. Fui um dos poucos deputados a votarem contra a proposta. O meu compromisso é com os consumidores portugueses: foram eles que votaram em mim e a minha função é defendê-los. Expliquei ao deputado Arimont que, por mais que reconhecesse o trabalho extenso por ele realizado, existiam elementos que, para mim e para o meu país, eram inaceitáveis. A verdade é que, na maioria dos países da União Europeia, a proteção dos consumidores é mais baixa do que em Portugal. Somos um exemplo em várias áreas e temos associações fortíssimas e de alta qualidade, como a DECO, que nos defendem há anos. Em 25 Estados-membros,